



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

TERMO DE ADESÃO Nº XX/2025-UFABC, PARA APOIO AO XVIII SIMPÓSIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC– EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04/2025 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DOS PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA PROPE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO E [INSTITUIÇÃO]

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, natureza Jurídica: pessoa jurídica de direito público, fundação pública integrante da Administração Indireta da União, vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela Lei Federal nº 11.145/2005., CNPJ n.º 07.722.779/0001-06, endereço: Avenida dos Estados, 5001, Bairro Bangu, Cidade: Santo André, estado São Paulo CEP: 09280-560, de outro lado, a **[INSTITUIÇÃO]**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxx, com sede no município de _____, Estado de São Paulo, **Rua, número**, CEP _____, doravante denominada **INSTITUIÇÃO PARCEIRA**, neste ato representada por sua representante legal, **XXXXXXXX**, portadora da Cédula de Identidade nº **XXXXXXXX**, emitida pela SSP/SP e do CPF nº **XXXXXX**, resolvem celebrar o presente Termo de Adesão **para concessão de patrocínio ao EVENTO XVIII SIMPÓSIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1 O presente **Termo de Adesão** tem por objeto a concessão, pela **INSTITUIÇÃO PARCEIRA**, de patrocínio nos termos do disposto no Edital 04/2025 -CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OBTENÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO **“XVIII SIMPÓSIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC”** para utilização exclusiva na realização do evento conforme plano de trabalho constante no anexo I do referido edital.



Universidade Federal do ABC

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO O EVENTO E PÚBLICO ALVO

- 2 O Simpósio de Iniciação Científica é um evento anual promovido e organizado pela Pró-reitoria de Pesquisa da UFABC. Durante o evento são realizadas apresentações orais ou em forma de pôster pelos alunos vinculados à Iniciação Científica. É um evento de participação obrigatória para alunos bolsistas e voluntários que participaram dos editais de iniciação científica. A participação é facultativa para alunos de Instituições de Ensino Superior convidadas ou alunos da UFABC que desenvolveram a pesquisa sem vínculo com o edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

- 3 Durante a realização das atividades nas dependências da UFABC, a INSTITUIÇÃO PARCEIRA obriga-se a observar e respeitar as normas estabelecidas pela universidade, bem como manter as mesmas condições cadastrais e de regularidade fiscal durante a vigência do termo de adesão.

PARÁGRAFO ÚNICO: A UFABC não responderá por qualquer inadimplência, prejuízos ou danos causados pelos beneficiários à INSTITUIÇÃO PARCEIRA.

- 3.1** A INSTITUIÇÃO PARCEIRA fica responsável por fornecer a logomarca em alta definição que será inserida nos meios de divulgação do evento.
- 3.2** A INSTITUIÇÃO PARCEIRA se compromete a adquirir uma cota do edital e não utilizar o logo e/ou nome da UFABC sem prévio conhecimento e autorização desta.
- 3.3** A INSTITUIÇÃO PARCEIRA será responsável, mediante autorização e quando não previsto no planejamento financeiro do evento, pela distribuição de material publicitário, montagem de stand e confecção da arte e impressão do material, montagem de estrutura e demais despesas, isentando a UFABC de qualquer responsabilidade sobre esses materiais.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS, PAGAMENTO E REAJUSTE

- 4 A presente parceria contempla a aquisição da cota **[nome da cota conforme edital]**, para patrocínio ao evento, nos termos do **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OBTENÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO “XVIII SIMPÓSIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC”**.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRAPARTIDA

- 5 A contrapartida ao apoio fornecido ao projeto será realizada conforme aporte realizado na cláusula 4 e respectiva cota correspondente, contemplando:

Cota **[nome da cota]** – R\$ xx.000,00 **[AJUSTAR CONTRAPARTIDA CONFORME**

COTA E EDITAL]

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

- 6 O prazo de vigência deste instrumento é de 60 dias, com início a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

- 7 A presente Parceria poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou, unilateralmente, por qualquer delas, desde que aquela que assim o desejar comunique à outra, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias;

7.1 A UFABC poderá rescindir imediata e unilateralmente em caso de descumprimento por parte da INSTITUIÇÃO PARCEIRA das responsabilidades constantes no presente termo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

- 8 Caberá à UFABC proceder à publicação do extrato do presente **Termo de Adesão** no Boletim de Serviço da UFABC.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

- 9 Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste Termo de Adesão ao Programa Parcerias, que não puderem ser resolvidos amigavelmente pelas partes, fica eleita a Justiça Federal, Subseção Judiciária de Santo André - SP, nos termos do artigo 109, I da Constituição da República Federativa do Brasil, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam digitalmente o presente Termo de Adesão ao Programa Parcerias ou em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito e de Justiça, na presença das duas testemunhas instrumentárias abaixo nomeadas e subscritas.

Santo André - SP, de de 2025.

COORDENAÇÃO GERAL DO PROJETO

[INSTITUIÇÃO]